LEI DE Nº 408, DE 17 DE MAIO DE 1963

"DÁ DENOMINAÇÃO Á PRAÇA PÚBLICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Cônego Trindade", a praça construída pela municipalidade, cita na vila Nossa Senhora da Conceição, (antiga vila Góis), desta cidade, em frente ao grupo escolar "Zeca Batista" nas confluências da avenida Paineira e nas Francisco Cardoso e Engenheiro Portela.

Art. 2º. Por esta mesma lei, fica o chefe do Executivo autorizado a confeccionar a competente placa com o nome dado à referida praça.

Art. 3º. Está Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de maio de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Plínio Abadia G. Jayme
DIRETOR DO D.V. O P.